



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 015/2026

Inexigibilidade nº: 04/2026

1 – OBJETO

Contratação do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante disponibilização de 08 (oito) inscrições para participação no curso presencial “Regimento Interno e Processo Legislativo Municipal: Do Projeto à Votação com Segurança Jurídica”, destinado à capacitação de agentes públicos da Câmara Municipal de Matipó/MG.

2 – CONTRATADO E VALOR

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Quantidade: 08 inscrições

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra fundamento no art. 74, caput, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, executado por instituição cuja qualificação e notória especialização encontram-se demonstradas nos autos.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

A inviabilidade de competição decorre das características intelectuais e qualitativas da prestação, considerando o conteúdo específico do curso, sua metodologia, a experiência da instituição e a qualificação dos profissionais responsáveis, elementos que impedem comparação puramente objetiva entre capacitações distintas.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do Instituto Plenum Brasil encontra-se devidamente motivada nos autos, especialmente pela experiência da instituição na capacitação de agentes públicos, pela pertinência do conteúdo ofertado e pela correspondência direta entre a temática do evento e as atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

O curso trata especificamente de Regimento Interno e Processo Legislativo Municipal, matérias diretamente relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo e à segurança jurídica dos procedimentos legislativos.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado foi objeto de análise específica, mediante documentação comprobatória dos preços praticados pela própria instituição em serviços de natureza semelhante, observando-se o art. 23, § 4º, c/c art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresenta valor especial de R\$ 1.200,00 por inscrição, totalizando R\$ 9.600,00, tendo sido considerada compatível e vantajosa para a Administração conforme justificativa constante dos autos.

6 – HABILITAÇÃO

A documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada foi devidamente conferida, tendo sido certificada sua regularidade e aptidão para contratar com a Administração Pública, sem identificação de impedimentos.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha: 15

Órgão/Unidade: 010200 – Secretaria da Câmara

Programa/Ação: 01.031.0001.4002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Há manifestação contábil e financeira favorável quanto à existência de recursos suficientes para suportar a contratação.

8 – DO PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica analisou o procedimento e manifestou-se favoravelmente à legalidade e ao prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade, reconhecendo o atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a regular instrução do Processo Administrativo, a demonstração da necessidade da contratação, da inviabilidade de competição, da notória especialização, da razão da escolha do contratado, da compatibilidade do preço, da regularidade documental e da existência de recursos orçamentários,

AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 21.650.715/0001-60, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

10 – DETERMINAÇÕES

Determino:

- I – a emissão da correspondente nota de empenho;
- II – a formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente;
- III – a manutenção da regularidade da contratada até a formalização e pagamento;
- IV – a divulgação do presente ato e da contratação nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável;
- V – o encaminhamento da contratação ao gestor e fiscal designados para acompanhamento da execução; e
- VI – a juntada aos autos dos documentos posteriores de execução, recebimento, pagamento e publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Matipó/MG, 03 de agosto de 2026.


Wanderson Diogo Ricardo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG